



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 6º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 -
Fone: 4335723231 - E-mail: lon-30vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0031902-93.2009.8.16.0014

EDITAL DE LEILÃO DO BEM PENHORADO E POSSIBILIDADE DE ARREMATAÇÃO DA SEGUINTE FORMA:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na Local: Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, não poderá ser inferior à avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 13 de março de 2020 às 09:30, que se realizará na Local: Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina - Pr, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil (NCPC, art. 891), assim considerado lanço inferior a 60% da avaliação atualizada.

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº. 0031902-93.2009.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.

Vara 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.

Exequente (01) **ALEXANDRE OLIVEIRA PONTES (CPF/CNPJ 062.694.999-84).**

End. Exequente Rua Cuiabá, nº 685, Centro, Londrina/PR CEP: 86026-060 (mov. 1.13, fl.167)

Adv. Exequente Reginaldo Monticelli (OAB- PR 16445) (mov. 1.4, fl. 34)

Executado (a) (01) **AUTO POSTO JIKEN PETROBAND COMERCIO COMBUSTÍVEL LTDA (CPF/CNPJ 03.468.440/0001-66)**

End. Executado(a) (01) Av. Duque de Caxias, nº 1626, Centro, Londrina/PR CEP: 86015-000 (mov. 1.13, fl.167)

Adv. Executado Andre Luiz Giudicissi Cunha (OAB PR 19757), Marlos Luiz Bertoni (OAB PR 44933) e Antonio Celso Costa (OAB PR 8517) (mov. 1.13, fl.167)

Executado (a) (02) **ELIEL CAMPREGHER MARTINS (CPF/CNPJ 585.746.389-00)**

End. Executado(a) (02) R. Albânia, n. 221, Jd. Igapó, Londrina/PR CEP: 86046-290 (mov. 1.229, fl. 741)

Adv. Executado Edgar Arantes Vieira (OAB PR 19264), Aureo Francisco Lantmann Junior (OAB PR 36.615) (mov. 1.229, fl. 741)

Executado (a) (03) **ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ 76.416.940/0001-28)**

End. Executado(a) (03) Av. Cândido de Abreu, nº 561, Edifício Aspen, C Cívico- , Curitiba/PR CEP: 80.060-010 (mov. 1.38, fl.229)

Adv. Executado Manoel Pedro Hey Pacheco Filho (OAB PR 33240).

Executado (a) (04) **LACTO FRIOS LTDA (CPF/CNPJ 03.296.101/0001-40)**

End. Executado(a) (04) Rua Guarujá, nº 38, Londrina/PR CEP: 86.010-770 (mov. 1.229, fl. 736/742)

Adv. Executado Edgar Arantes Vieira (OAB PR 19264), Aureo Francisco Lantmann Junior (OAB PR 36.615) (mov. 1.229, fl. 735/731).

Depositário Fiel (1) **Eliei Campregher Martins**

End. da Guarda (01) Rua Francisco Pereira, nº 62, Jd. Neman Sahyun, Londrina/PR CEP: 86041-277

Depositário Fiel (2) **Eliei Campregher Martins**

End. da Guarda (02) R Albânia , nº 221, Jd. Igapó, Londrina/PR CEP: 86046-290



Penhora realizada 20/03/2017 (mov. 1.245, fl. 768) 20/03/2017 (mov. 1.247, fl. 770)
Débito Primitivo R\$ 215.233,69 - 13/11/2019 (mov.117.1, fl.959)

Qualificação do Bem:

Qualificação do(s) Bem (ns) (01)..... R\$ 430.706,52(mov.117.1 - 13/11/2019).

“DATA DE TERRAS nº 20 (vinte), da quadra nº 03 (três), com a área de 200,00 metros quadrados, situada no JARDIM NEMAN SAHYUN, localizado na região sul da cidade de Londrina, dotado de toda infraestrutura que habitualmente serve as áreas urbanas, tais como: redes de água, energia elétrica, pavimentação, transporte coletivo. Imóvel para uso comercial todo construído em alvenaria, atualmente utilizado pela empresa do executado Eliel Campregher Martins. Da subdivisão do lote nº 71/73, da Gleba Cambé, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua 23, numa distância de 10,00 metros, lateral direita com a data nº 21, numa distância de 20,00 metros, fundos com parte da data nº 54, numa distância de 10,00 metros, e finalmente a lateral esquerda com a data nº 19, numa distância de 20,00 metros”. Benfeitorias: Barracão em alvenaria atualmente utilizado para fins comerciais com 2 pavimentos, sendo: pavimento térreo com 20,30 m², pavimento superior com 60,00 m² e 1 banheiro, totalizando a área construída aproximada de 80,30 m² e área do terreno de 200,00 m². Matrícula nº 36.377 do 3º C.R.I de Londrina- PR. Venda “Ad Corpus”.

Qualificação do(s) Bem (ns) (02).....R\$ 173.359,37 (mov.117.1 - 13/11/2019)

“Data nº 16 (dezesseis), da quadra nº 05 (cinco), com 312,00 m², do Jardim Igapó, localizado na região Sul da cidade de Londrina- PR, dotado de toda infraestrutura que habitualmente serve as áreas urbanas, tais como: redes de água, energia elétrica, pavimentação, transporte coletivo. Imóvel para uso residencial, todo construído em alvenaria, ótimo padrão de acabamento em todos os cômodos e área externa, com churrasqueira em área coberta nos fundos do imóvel. Com as seguintes divisas: pela frente, com a Avenida A, com 12 metros; de um lado, com a data nº 17, com 26,00 metros; de outro lado, com a data nº 15, com 26,00 metros; e, aos fundos com partes das datas nº 4 e 5, com 12 metros”. Benfeitorias: uma casa em alvenaria com 1 sala, 3 quartos, (sendo 1 suíte), 1 banheiro, corredor, cozinha e área externa com churrasqueira coberta e 1 lavabo, totalizando a área construída aproximada de 169,50 m² e área do terreno de 312,00 m². Matrícula nº 6.013 do 1º CRI de Londrina- PR. Venda “Ad Corpus”.

Débitos Bem (01);R\$ 1.419,77 até:24/01/2020.

Débitos Bem (02);R\$ 2.018,94 até:24/01/2020.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor de arrematação dos bens a ser pago pelo arrematante; na hipótese de adjudicação, remição, acordo ou pagamento/parcelamento da dívida, ou pedido de adiamento da hasta pública por qualquer causa, antes das hastas públicas, mas depois de realizadas as despesas visando à sua realização, o adjudicante, o devedor e a pessoa que deu causa ao adiamento, respectivamente, deverão ressarcir os valores comprovadamente desembolsados pelo leiloeiro, sendo, nesses casos, indevida a comissão.

FORMA DO LEILÃO; O leilões serão realizados de modo interativo, ou seja, de forma presencial e eletrônica, concomitantemente. O leilão eletrônico pode ser acompanhado pelo sitio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br.



AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor (es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação.

OBSERVAÇÕES - EXECUÇÕES REGIDAS PELO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL:

As advertências de que: a) “ não será admitido em quaisquer dos leilões como lance o preço vil, assim entendido o que corresponder a menos de 60% do valor atualizado de avaliação, exceto se se tratar de imóvel pertencente a pessoa incapaz, quando então observar-se-á o disposto no art. 896 do CPC”; e b) “em havendo condôminos e cônjuge não executados, o lance para aquisição de bem indivisível, que será leiloado em sua integralidade, deverá ainda ser suficiente para garantir àqueles a torna em dinheiro dos valores de suas cotas partes calculadas pelo valor da avaliação (CPC, 8 2º do art. 843)”. A Apresentação de proposta prevista no item 5 abaixo, ocorrerá nas condições lá estipuladas e, ainda, mediante apresentação da proposta até o início do primeiro leilão, em valor não inferior ao da avaliação: ou até o início do segundo leilão, quando então o valor mínimo do lance total será o correspondente a 50% do montante da avaliação;

1) O montante atualizado do débito e o valor atualizado da avaliação encontra-se mencionados nos dados do processo: 2) que, caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor(se), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já cientificado(s) para todos os efeitos legais dos leilões designados (CPC, parágrafo único do art.889): 3) o percentual da comissão devida pelo arrematante ao leiloeiro, que será de 5% do lance vencedor: 4) a advertência de que, ocorrendo adjudicação, pagamento/parcelamento do débitos exequendo ou pedido de adiamento da hasta por qualquer causa, antes dos leilões mas depois de realizadas as despesas visando à sua realização, o adjudicante, o devedor e a pessoa que deu causa ao adiamento, respectivamente, deverão ressarcir os valores comprovadamente desembolsados pelo leiloeiro, sendo nesses casos, indevida a comissão: 5) que será admitida a formulação de proposta escritas de arrematação dos bens para pagamento a prestações, observadas as seguintes condições: a) oferta de pelo menos 25% do valor do lance, sendo o saldo restante parcelável em até 10 meses se tratar de bens móveis e em até 30 meses, se de imóveis se cuidar: b) a indicação na proposta do indexador de correção monetária das parcelas e as condições de pagamento do saldo; c) a especificação da garantia do pagamento do saldo parcelado (caução idônea, se tratar de bens móveis; e hipoteca do próprio bem, se de imóvel se cuidar); d) a apresentação da proposta não suspenderá os leilões, os quais serão realizados normalmente a fim de que, ao final desses, sejam os bens entregues ao arrematante que houver oferecido o lance ou proposta mais vantajoso, conforme critérios do art. 893, c/c aos 5º e 8º do art. 895, ambos do CPC; 7) advertência de que o arrematante receberá os bens arrematados livres dos débitos que os oneram (construções judiciais administrativas, tributos, multas, dividas fiduciárias, hipotecárias ou pignoratícias) pendentes ao tempo da arrematação: em se tratando de taxas e despesas de condomínio pendentes, o arrematante continuará por elas responsáveis apenas se o valor do seu lance não for suficiente para quitá-las (CPC, 5º do art.908, c/c o parágrafo único do art. 130 CTN).

As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda; Poderá ser registrado na Certidão de Praza e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes



praticados contra a ordem pública e violência; Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos. Caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor (es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já cientificado(s) para todos os efeitos legais das hastas designadas; Caso os Cônjuges dos devedor(es), bem assim os credores hipotecários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão. Londrina 20/02/2020. Eu, **Paulo Roberto Nakakogue**, leiloeiro oficial, subscrevi.

MARCOS JOSE VIEIRA
Juiz de Direito

